

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI Nr. 1198/93

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E REDUZ
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

HENRIQUE EBELING, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1. - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de CR\$ - 5.877.000,00 (Cinco milhões e oitocentos e setenta e sete mil cruzeiros reais) para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias:

0200	-	GABINETE DO PREFEITO	
0201	-	GABINETE DO PREFEITO	
03	-	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
2002	-	MANUTENÇÃO GERAL DO GABINETE	
3.0.0.0-		DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0-		DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0-	9	Pessoal Civil.....	CR\$ 2.195.000,00
0300	-	SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE	
0301	-	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03	-	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
2004	-	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.0.0.0-		DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0-		DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0-	18	Material de Consumo.....	CR\$ 50.000,00
0500	-	SECRETARIA MUN.DE OBRAS PUBLICAS,HABITAÇÃO E SANEAMENTO.	
0502	-	HABITAÇÃO E URBANISMO	
10	-	HABITAÇÃO E URBANISMO	
2012	-	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS PUBLICAS.	
3.0.0.0-		DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0-		DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.3.2-	54	Outros Serviços e Encargos.....	CR\$ 50.000,00
2014	-	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	
3.1.3.2-	60	Outros Serviços e Encargos.....	CR\$ 2.025.000,00
0500	-	SECRETARIA MUN.DE OBRAS PUBLICAS,HABITAÇÃO E SANEAMENTO	
0503	-	COMUNICAÇÕES	
05	-	COMUNICAÇÕES	
2015	-	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS POSTAIS	
3.0.0.0-		DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0-		DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0-	83	Material de Consumo.....	CR\$ 15.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI Nr. 1198/93

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E REDUZ
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

HENRIQUE EBELING, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1. - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de CR\$ - 5.877.000,00 (Cinco milhões e oitocentos e setenta e sete mil cruzeiros reais) para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias:

0200	-	GABINETE DO PREFEITO	
0201	-	GABINETE DO PREFEITO	
03	-	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
2002	-	MANUTENÇÃO GERAL DO GABINETE	
3.0.0.0-		DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0-		DESPESAS DE GUSTEIO	
3.1.1.0-9		Pessoal Civil.....	CR\$ 2.195.000,00
0300	-	SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE	
0301	-	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03	-	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
2004	-	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.0.0.0-		DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0-		DESPESAS DE GUSTEIO	
3.1.2.0-19		Material de Consumo.....	CR\$ 50.000,00
0500	-	SECRETARIA MUN.DE OBRAS PUBLICAS,HABITAÇÃO E SANEAMENTO.	
0502	-	HABITAÇÃO E URBANISMO	
10	-	HABITAÇÃO E URBANISMO	
2012	-	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS PUBLICAS.	
3.0.0.0-		DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0-		DESPESAS DE GUSTEIO	
3.1.3.2-54		Outros Serviços e Encargos.....	CR\$ 50.000,00
2014	-	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	
3.1.3.2-60		Outros Serviços e Encargos.....	CR\$ 2.025.000,00
0500	-	SECRETARIA MUN.DE OBRAS PUBLICAS,HABITAÇÃO E SANEAMENTO	
0503	-	COMUNICAÇÕES	
05	-	COMUNICAÇÕES	
2015	-	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS POSTAIS	
3.0.0.0-		DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0-		DESPESAS DE GUSTEIO	
3.1.2.0-63		Material de Consumo.....	CR\$ 15.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art.2. - Servirá de recurso para atendimento da
suplementação do artigo anterior, a seguinte redução
orçamentária:

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
04 - AGRICULTURA
1029 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA O ORGÃO E EXTENSÃO RURAL
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente. CR\$ 5.877.000,00

Art.3. - Revogadas as disposições em contrário, a
presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, aos
17 dias do mes de Agosto de 1993.

Registre-se e Publique-se


OLINTO BECK DA ROSA
Sec. Mun. de Administração


HENRIQUE EBELING
Prefeito Municipal